



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilícinea

Tel.: (35) 3854 - 1319 CEP: 37175-000

LEI Nº 2.253 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo de Ilícinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade ao previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1919 de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos vereadores, no percentual de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), passando os mesmos ao valor bruto de R\$ 3.305,60 (três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Os novos valores dos subsídios previstos nesta norma estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder Legislativo Municipal, correndo à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ilícinea 25 de Janeiro de 2022


Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

